

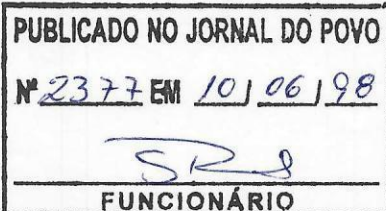


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

C.G.C. 78.200.482/0001-10

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Cx. P. 71 - Fone/Fax: (044) 264-2777
CEP 86985-000 - Sarandi - Paraná



DECRETO Nº 297/98

SÚMULA:- Dispõe sobre o recesso funcional nas repartições públicas municipais, na forma que especifica:

JULIO BIFON, prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Recesso funcional nas repartições públicas municipais, conforme especificação abaixo:

- a - dia 10/06/98 - expediente normal até as 11:00 horas
- b - dia 16/06/98 - expediente normal até as 15:00 horas
- c - dia 23/06/98 - expediente normal até as 15:00 horas

Parágrafo único - Os Departamentos e Divisões que, dada a sua natureza são considerados serviços essenciais, se adaptarão de modo a não prejudicar o atendimento dos interesses da comunidade.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 09 de junho de 1998.

JULIO BIFON
Prefeito Municipal